



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 28 de Novembro de 1991

Concede título de cidadão Jardimense ao Sr. José Ribamar Leite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Jardimense ao Sr. José Ribamar Leite.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-Rn, 28 de novembro de 1991.

Vicente Fernandes da Costa
VICENTE FERNANDES DA COSTA
Presidente

Maria da Glória Borges da Silva
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
1ª Secretária